



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01448 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 126/2024
De 03 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVESTRE
DE SÃO MATEUS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe “A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério”.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença Provisório nº 202386003745, que determinou o cumprimento do comando judicial imposto nos autos do Processo nº 202186000808,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **SILVESTRE DE SÃO MATEUS SANTOS**, portadora do RG nº 1.471.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 979.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 0003147, servidora pública efetiva na função de Professor III, lotada no Centro de Formação Agrícola Dom José Brandão, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01448 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico da servidora mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 03 de setembro de 2024.

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:06
812722529

Assinado de forma digital por ALINE
DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.09.03 12:20:30 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal